



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 26-CONSUP/IFAM**, 12 de agosto de 2016.

**A Pró-Reitora de Extensão, no exercício do cargo de Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Despacho Eletrônico da Pró-Reitoria de Administração, de 12 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.755, de 10 de maio de 2016

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 17, disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.755, de 10 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

Autorizar *ad referendum* do Conselho Superior, o pagamento de Diárias ao Magnífico Reitor Antonio Venâncio Castelo Branco, tendo em vista o inciso II, do art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e Decreto nº 8.755, de 10 de maio de 2016, para o exercício financeiro de 2016.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**SANDRA MAGNI DARWICH  
Reitora Substituta**